



TERMO ADITIVO N.º 01/2024

CONTRATO N.º 1/2024

PREGÃO n.º 02/2024

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS (AMERIOS), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 79.267.373/0001-83, com sede na Rua Walter Kreiser, n.º 3055, centro de Umuarama - PR, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente o Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA e a empresa W.P. TANGANELLI, inscrita no CNPJ n.º 43.574.825/0001-22, com sede em Av. Italo Orcelli, n.º 686, centro, Cafezal do Sul, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio-Gerente Willian Paulo Tanganelli, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 2/2024, homologado em 01/08/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica aditado o Contrato n.º 1/2024, conforme Parecer Técnico de Engenharia e Planilha de Reprogramação anexos, para inclusão de serviços não previstos inicialmente e supressão de itens glosados, conforme justificativas técnicas detalhadas. 1.2. O valor total do aditivo é de R\$ 100.696,53 (cem mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVAS:

2.1. Adequações Elétricas

a. Acréscimo de Cabos e Disjuntores:

- a. Verificou-se a necessidade de ampliação da capacidade elétrica devido à instalação de novos circuitos para tomadas, lâmpadas e ar-condicionado. Foram aditivados:
 - i. 180m de cabo 2,5 mm² para tomadas adicionais.
 - ii. 600m de cabo 6 mm² para alimentação dos ar-condicionado.
 - iii. Disjuntores tripolares (32A e 25A) para melhor distribuição de carga.

- b. Substituição de disjuntores monopolares por tripolares, atendendo às normas da ABNT NBR 5410.

b. Quadro de Distribuição Trifásico:

- a. Instalação de quadro em chapa de aço galvanizado para 18 disjuntores, visando atender à demanda real da edificação, que superou o previsto no projeto original.

2.2. Sistema de Ar-Condicionado

- a. Substituição de Equipamentos:
- b. Os 3 aparelhos tipo piso-teto (60.000 BTU) foram substituídos por modelos cassete (55.000 BTU) devido a:
- c. Redução de ruído (critério essencial para ambiente de auditório).
- d. Melhor distribuição do ar refrigerado).

2.3. Infraestrutura Hidrossanitária e Drenagem

- a. Tubulação de Águas Pluviais:
- b. Acréscimo de 65m de tubos PVC DN 100mm para garantir vazão segura das calhas, evitando alagamentos.

2.4. Revestimentos e Acabamentos

- a. Pisos e Soleiras:
- b. Ampliação do revestimento cerâmico (60x60 cm) para áreas externas e garagem, devido à necessidade de corte da calçada para passagem de tubulação.
- c. Instalação de soleiras em granito (75,2m) em degraus do auditório, conforme exigência de acessibilidade (ABNT NBR 9050).

2.5. Serviços Preliminares

- a. Andaimas e Tapumes:
- b. Locação de andaimas (220m²/mês) para serviços em altura não previstos inicialmente (pintura e chapisco).
- c. Construção de almoxarifado para segurança do canteiro de obras.

W K



As alterações propostas baseiam-se em demandas identificadas durante a execução, que não foram previstas no projeto inicial, mas que se mostraram essenciais para garantir a funcionalidade, segurança e conformidade normativa da edificação.

As modificações propostas são tecnicamente justificadas e economicamente proporcionais, assegurando a qualidade, segurança e funcionalidade do auditório. O valor do aditivo (22,48%) encontra-se dentro do limite legal e foi devidamente detalhado na planilha de reprogramação.

CLÁUSULA TERCEIRA - AJUSTES FINANCEIROS -

3.1. O valor contratual original de R\$ 447.914,82 passando a ser R\$ 548.611,35 (quinhentos e quarenta e oito mil, seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos), tendo o acréscimo de R\$ 100.696,53 (cem mil, seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).

3.2. O prazo de execução permanece em 120 dias, sem alteração

3.3. O percentual de 25% está em estrita conformidade com o Art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece este limite para aditivos sem necessidade de nova licitação.

CLÁUSULA QUARTA - DOCUMENTOS INTEGRANTES

4.1. Este termo incorpora os seguintes documentos:

- 1) Parecer Técnico de Engenharia.
- 2) Planilha de Reprogramação;
- 3) Contrato original nº 1/2024

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

5.1 Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO:

6.1 O presente aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

6.2. Será publicado no portal oficial da AMERIOS (www.ameriospr.com.br) e no jornal Umuarama Ilustrado, conforme art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Umuarama - PR, 29 de novembro de 2024.

Mário João Kazuo da Silva
Presidente da AMERIOS

Willian Paulo Tanganelli - Empresa W P Tanganelli
CONTRATADO

Testemunhas:

Natalia Ramos Scalco

RG Nº 10.364.109-1

Isabelle m. Amari

RG nº 10.366.686-4

Prefeitura Municipal de Francisco Alves
ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 77.356.665/0001-67
 EXATIDÃO DO CONTRATO Nº 180/2025
 AVENIDA DEBILIDADE Nº 60 - JARDIM SÃO CARLOS - FONE (41) 3697

CONTRATO	ÁREA	ATIVIDADE	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
0001	0001	0001	0001	0001
0002	0002	0002	0002	0002
0003	0003	0003	0003	0003
0004	0004	0004	0004	0004
0005	0005	0005	0005	0005
0006	0006	0006	0006	0006
0007	0007	0007	0007	0007
0008	0008	0008	0008	0008
0009	0009	0009	0009	0009
0010	0010	0010	0010	0010
0011	0011	0011	0011	0011
0012	0012	0012	0012	0012
0013	0013	0013	0013	0013
0014	0014	0014	0014	0014
0015	0015	0015	0015	0015
0016	0016	0016	0016	0016
0017	0017	0017	0017	0017
0018	0018	0018	0018	0018
0019	0019	0019	0019	0019
0020	0020	0020	0020	0020
0021	0021	0021	0021	0021
0022	0022	0022	0022	0022
0023	0023	0023	0023	0023
0024	0024	0024	0024	0024
0025	0025	0025	0025	0025
0026	0026	0026	0026	0026
0027	0027	0027	0027	0027
0028	0028	0028	0028	0028
0029	0029	0029	0029	0029
0030	0030	0030	0030	0030
0031	0031	0031	0031	0031
0032	0032	0032	0032	0032
0033	0033	0033	0033	0033
0034	0034	0034	0034	0034
0035	0035	0035	0035	0035
0036	0036	0036	0036	0036
0037	0037	0037	0037	0037
0038	0038	0038	0038	0038
0039	0039	0039	0039	0039
0040	0040	0040	0040	0040
0041	0041	0041	0041	0041
0042	0042	0042	0042	0042
0043	0043	0043	0043	0043
0044	0044	0044	0044	0044
0045	0045	0045	0045	0045
0046	0046	0046	0046	0046
0047	0047	0047	0047	0047
0048	0048	0048	0048	0048
0049	0049	0049	0049	0049
0050	0050	0050	0050	0050
0051	0051	0051	0051	0051
0052	0052	0052	0052	0052
0053	0053	0053	0053	0053
0054	0054	0054	0054	0054
0055	0055	0055	0055	0055
0056	0056	0056	0056	0056
0057	0057	0057	0057	0057
0058	0058	0058	0058	0058
0059	0059	0059	0059	0059
0060	0060	0060	0060	0060
0061	0061	0061	0061	0061
0062	0062	0062	0062	0062
0063	0063	0063	0063	0063
0064	0064	0064	0064	0064
0065	0065	0065	0065	0065
0066	0066	0066	0066	0066
0067	0067	0067	0067	0067
0068	0068	0068	0068	0068
0069	0069	0069	0069	0069
0070	0070	0070	0070	0070
0071	0071	0071	00	

[illegible]

Francisco Abreu = PR, 10 de junho de 2025.

MUNICIPIO DE FRANCO ALVES, *Contratante*
ALBINO JOSÉ MESTURA, *Contratado*

 **Prefeitura Municipal de Mariana Helena**
Praça Brasil, 2001 - Fone: (41) 3623.2000 - CEP: 83300-000 - Mariana Helena,
Paraná - CNPJ nº: 82.572.888/0001-00 - contabilidade@pm-francoalves.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 068/2025
Pregão Eletrônico Nº 017/2025
Edital nº 028/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARIANA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS EIRELI ME (27.788.466/0001-01)
OBJETO: Aquisição Física e Fracionada de Material Médico Hospitalar a serem utilizados nas Unidades de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mariana Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
Valor total: R\$ 1.265,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais).
Vigência: 11/06/2025 a 11/06/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis,



Prefeitura Municipal de Maria Helena
 Rua Brasil, 341 - Fone: (61) 3621-0000 - CEP 76.247-000 - Maria Helena,
 Goiás - CNPJ nº 16.417.389/00-01 - www.mariahelena.go.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 067/2025
Pregão Eletrônico Nº 017/2025
Edital nº 029/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: ESPAÇO GUAMRANRA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - ME
 (33.430.487/0001-88)
OBJETO: Aquisição de Fardamento e Fracionada de Material Médico Hospitalar a serem utilizados nas Unidades de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
Valor total: R\$ 50.030,00 (Seis mil e trinta reais)
Vigência: 11/06/2025 a 11/06/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis,



Prefeitura Municipal de Maria Helena
 Rua Brasil, 341 - Fone: (61) 3621-0000 - CEP 76.247-000 - Maria Helena,
 Goiás - CNPJ nº 16.417.389/00-01 - www.mariahelena.go.br

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 070/2025
Pregão Eletrônico Nº 017/2025
Edital nº 029/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA (76.247.386/0001-00)
Contratada: LIDER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (01.675.610/0001-44)
OBJETO: Aquisição de Fardamento e Fracionada de Material Médico Hospitalar a serem utilizados nas Unidades de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.
Valor total: R\$ 7.615,00 (Sete mil, oitocentos e dezesseis reais)
Vigência: 11/06/2025 a 11/06/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis,

 **Prefeitura Municipal de Maria Helena**
Praça Brasil, 2001 – Fone: (41) 3662.1300 – CEP: 87.488-000 – Maria Helena,
Paraná – CNPJ nº 76.247.386/0001-08 – www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO Nº 01

Ref.: AO CONTRATO 109/2014 DO PREGÃO 028/2014

De acordo com o erro na data de validade no contrato acima referenciado, retifica-se as informações, conforme segue:

OUTRO DE: LE:

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) - fica prorrogado o prazo final até 01/08/2025, conforme justificativa apresentada no ofício nº 063/2025.

LEI=SE

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) - fica prorrogado o prazo final até 01/08/2025, conforme justificativa apresentada no ofício nº 063/2025.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Maria Helena, 11 de junho de 2025

MARLON RANCIER HARQUES